CÂM. MUN. SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DIRETORIA GERAL
DOC. RECEBIDO

05 JUN. 2007

ÀS:____:____HS.

ASSINATURA

Maria Santina de Lima Ortis
DIRETORA FINANCEIRA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n° 380 /2007

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E A CRIAÇÃO DE FICHA FUNCIONAL PROGRAMATICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a :

L E I

Art. 1° - Fica aberto no orçamento corrente um credito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 24.710,40 (vinte e quatro mil setecentos e dez reais e quarenta centavos) , e cria a seguinte ficha funcional programática no Orçamento vigente:

020700 - Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
12.361.0188.2060- Programa Saúde do Escolar
33.90.39 - Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas.....R$ 24.710,40

Art. 2° - Para cobrir o Crédito aberto acima, será utilizado recursos provenientes do repasse do Convenio do Governo Federal do Programa Saúde do Escolar.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 04 de junho de 2007.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897